

Quarta-Feira, 17 de Maio de 2017

Ano IV Edição - Nº 01074

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01237/2017-GP

DE 10 DE MAIO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KASSIA FERNANDA RAMOS MESQUITA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Presidente, símbolo DNS-1, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 09.05.2017.

PORTARIA Nº 01244/2017-GP

DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a portaria nº 0211/2015-GP, de 10.03.2015, publicada no DOEM edição nº 0506, de 13.03.2015, que redistribuiu os respectivos servidores municipais da Autarquia SAAE para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o não interesse da Secretaria Municipal de Educação, manifestado por ofício, o qual devolve os servidores ao órgão de origem;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMGA, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
184057-1	ADÃO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
184090-1	LUIZ CARLOS DA CRUZ VELOSO	VIGIA
183662-1	PAUL JONALD PORTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS

Parágrafo único. Os referidos servidores continuarão estatutariamente vinculados ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pela



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

SEMAG, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 15.05.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário, permanecendo inalterados e em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 0211/2015, datada de 10.03.2015.

PORTARIA Nº 01245 /2017 - GP,

DE 15 DE MAIO DE 2017.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ANTONIO CARLOS DIAS CARNEIRO** para exercer o cargo de **Professor de Geografia – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 15 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Contrato nº 043/2017. Objeto: Aquisição de Insumos e Equipamentos de Informática em Geral para atender a demanda da secretaria municipal de educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 045/2016; Liberação nº 150/2017 Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Luciano da Silva Nunes – ME, CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. Valor total estimado: R\$ 478.579,00. Data de Assinatura: 29/03/2017.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Timon, no uso de suas atribuições legais e, considerando que constatamos ausência de publicação de extrato de termo de aditivo do contrato nº 0002/2016 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato ocorreu na forma da Lei; Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuíam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de processo Administrativo da União que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica Convalidado o ato relativo à publicação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato abaixo especificado, devendo ocorrer a sua devida publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração pública e na Lei federal nº 9.784/99. Timon 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2016.

OBJETO: O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, para prestação de serviços de aquisição/fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para servidores, a fim de atender às demandas do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Timon/MA.

VIGENCIA: O presente termo passa a vigorar até o dia 29 de dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon- IPMT

CONTRATADO: MIRACÉU TURISMO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2017

RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes

Retifica-se: O extrato de contrato 024/2017 publicado no diário oficial de Timon - MA na data de 04/05/2017, **onde se lê:** Data da assinatura 03/04/2017, **leia-se:** Data da Assinatura 03/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que **RETIFICA** a Portaria nº 0142, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DOEM edição 0497, de 03.03.2015 e o Termo de Posse, para considera a seguinte alteração: **onde se lê: "SILVIA MARIA ALVES PINHO SOUSA"** **leia-se: "SILVIA MARIA ALVES PINTO SOUSA"**, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos sobreditos documentos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02 /2017-GV

Timon-MA, 08 de maio de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA, matrícula nº856794, Assessora do Vice Prefeito, lotado (a) no (a) Vice Prefeitura, **03 (três diárias)**, referente à cobertura de despesas de viagem a **São Luís - MA**, com o objetivo de acompanhar o vice prefeito nas seguintes reuniões: - Junta comercial do Estado com o Presidente Sr. Sérgio Sombra para tratar sobre o atendimento no Posto deste município; - SINE (Sistema Nacional de Empregos), reunião com a coordenação estadual para tratar sobre ampliação do atendimento deste município, no período de **10 à 12 de maio de 2017**.

O valor unitário da referida diária é de **R\$ 195,00** perfazendo valor total de **R\$ 585,00**.

PORTARIA Nº 022 /2017-GP

Timon-MA, 08 de maio de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal nº003/2017 – GP.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) JOÃO RODOLFO DO RÊGO SILVA, VICE PREFEITO MUNICIPAL, **03 (três diárias)**, referentes à cobertura de despesas de viagem a **São Luís - MA**, com o objetivo de participar de reuniões na Junta comercial do Estado para tratar sobre o atendimento no Posto deste município; reunião no SINE (Sistema Nacional de Empregos), com a coordenação estadual para tratar sobre ampliação do atendimento deste município, no período de **10 à 12 de maio de 2017**.

O valor unitário da referida diária é de **R\$ 300,00** perfazendo valor total de **R\$ 900,00**.

Serviço Financeiro (Maio/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	1,9
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,7150%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302